



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O curso de Medicina que apresentar desempenho insatisfatório em três avaliações consecutivas do Enamed terá suspensa a autorização para ampliação de vagas até a superação das deficiências identificadas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca assegurar que a expansão de vagas em cursos de Medicina esteja condicionada à demonstração objetiva e contínua de qualidade na formação oferecida aos estudantes.

O Enamed, ao aferir a proficiência dos estudantes e subsidiar a avaliação dos cursos de graduação em Medicina, deve produzir consequências regulatórias compatíveis com seus resultados. Não é razoável permitir que cursos com desempenho insatisfatório reiterado continuem ampliando vagas enquanto persistirem deficiências formativas capazes de comprometer a qualidade do ensino médico e, futuramente, a segurança dos pacientes.

A suspensão da autorização para ampliação de vagas após três avaliações consecutivas insatisfatórias constitui medida proporcional e preventiva. A emenda não determina o fechamento do curso nem reduz automaticamente as vagas existentes, mas impede a expansão de cursos que ainda não demonstraram capacidade de corrigir falhas relevantes apontadas em avaliações nacionais.



Além disso, a medida estimula as instituições de ensino a adotarem planos efetivos de melhoria, com aprimoramento da estrutura acadêmica, dos campos de prática, da supervisão do internato, da qualificação docente e dos resultados de aprendizagem.

Assim, a proposta fortalece a regulação baseada em evidências, protege os estudantes, valoriza os cursos que apresentam bom desempenho e resguarda o interesse público ao impedir que a ampliação da oferta de vagas ocorra em detrimento da qualidade da formação médica.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

